



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



OFÍCIO 519

Ofício nº 516/2025/GAPRE

Uruguaiana, 21 de julho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Joalcei Alves Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 624/2025 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEDES)**, em resposta ao **Ofício nº 1051/2025/DLEG**, de autoria do Poder Legislativo, onde o Vereador Paulio Kleinubing realiza indicação, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.



Ofício. nº. 624/2025

De: SEDES

Para: Segov

Data: 16/07/2025

Senhor Secretário

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através deste, encaminhar resposta a C.I nº 1009/2025 que encaminha o ofício nº1051/2025/DLEG, de autoria do Poder Legislativo, onde o vereador Paulo Kleinubing, requer providências sobre os seguintes questionamentos:

A) Ampliação de campanhas de conscientização e educação sobre os direitos dos idosos e os sinais de violência;

No que se refere ao ponto acima destacado, relata-se que os serviços dos equipamentos da assistência social, tanto da proteção social básica, quanto os de média e alta complexidade, tem inseridos em suas rotinas de trabalho, a pauta sobre os direitos dos idosos e o combate, identificação e defesa da pessoa idosa, visto que o Centros de Referência da Assistência Social-CRAS, trabalham na promoção e prevenção dos direitos sociais, em suas três unidades dentro do município, CRAS Cabo Luiz Quevedo, CRAS Bela Vista e CRAS Rui Ramos, com grupos de idosos fortalecidos e ativos dentro das unidades e ocupando os espaços da comunidade e território, inclusive com atividades intergeracionais. Já o Centro de Referência Especializado da Assistência Social- CREAS, trabalha na identificação e busca de casos de denuncias que chegam até o equipamento, acompanhamento da pessoa idosa e seus núcleos familiares, fazem parte de suas ações desta unidade, divulgação dos direitos das pessoas idosas, bem como sinais de violência, maus tratos ou negligência, em escolas, rádios, internet e demais setores da comunidade.

B) Capacitação de profissionais de saúde, assistência social e segurança pública para identificar e agir em casos de abuso;

Os profissionais desta secretaria, equipes técnicas, assistentes sociais e psicólogos tem formação específica para trabalhar e atuar nas intervenções com esta demanda, porém, sempre possível e acessível, as equipes inserem-se em capacitações de aperfeiçoamento de atendimento da demanda.

C) Criação de canais acessíveis e confidenciais para denúncias;

Este canal já existe, **o Disque Direitos Humanos - Disque 100** é um serviço de utilidade pública do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, conforme previsto no Decreto nº 10.174, de 13 de dezembro de 2019, destinado a receber demandas relativas a violações de Direitos Humanos, especialmente as que atingem populações em situação de vulnerabilidade social. O serviço funciona diariamente, 24 horas, por dia, incluindo sábados, domingos e feriados. As ligações podem ser feitas de todo o Brasil por meio de discagem direta e gratuita, de qualquer terminal telefônico fixo ou móvel, bastando discar 100.

D) Fortalecimento de parcerias entre órgãos públicos, ONGs e a sociedade civil para oferecer suporte as vítimas e prevenir novas casos;

A secretaria de desenvolvimento social, já desenvolve ações em parcerias com instituições do município, exemplos atuais são, o SEST -SENAT, o SEDAERGS e o SENAR, com ações voltadas a autônomia dos sujeitos, reconhecimento dos seus direitos e inclusão social.

E) Monitoramento contínuo e elaboração de relatórios que subsidiem políticas públicas eficazes;

O monitoramento contínuo acontece no serviço oferecido pelo CREAS, conforme descrito na resposta do questionamento A, com elaboração de relatórios, pareceres e evoluções de todos os atendimentos, gerando assim dados concretos, que são anualmente lançados no sistema do Censo-SUAS, onde pode-se ter acesso aos dados do município de Uruguaiana, e através do relatório mensal de atendimentos- RMA, que são preenchidos mensalmente por todas as unidades da secretaria de assistência social.

Certos de vossa atenção, sem mais para o momento, despedimo-nos cordialmente.

Atenciosamente,



Joana Grecco Piuco

Secretaria de Desenvolvimento Social



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 1054 /2025/DLEG

Uruguaiana, 3 de julho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Indica providências.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção à Indicação nº 299, do Vereador Paulo Kleinubing, aprovada pelo Plenário, indicar a Vossa Excelência a implementação de ações de proteção à violência contra idosos em Uruguaiana, tais como:
 - A) Ampliação de campanhas de conscientização e educação sobre os direitos dos idosos e os sinais de violência;
 - B) Capacitação de profissionais de saúde, assistência social e segurança pública para identificar e agir em casos de abuso;
 - C) Criação de canais acessíveis e confidenciais para denúncias;
 - D) Fortalecimento de parcerias entre órgãos públicos, ONGs e a sociedade civil para oferecer suporte às vítimas e prevenir novos casos;
 - E) Monitoramento contínuo e elaboração de relatórios que subsidiem políticas públicas eficazes.
2. Justifica-se a presente devido a crescente incidência de casos de violência contra idosos na cidade, uma situação que demanda atenção urgente e ações concretas por parte de nossas instituições e da sociedade como um todo.
3. Destaca-se que no primeiro semestre do ano de 2025, Uruguaiana registrou 208 violações contra pessoas idosas, conforme informações do Painel de Dados do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Os dados recentes indicam um aumento significativo nesses episódios, o que evidencia a vulnerabilidade dessa parcela da população e a necessidade de fortalecer as medidas de proteção, prevenção e apoio às vítimas.
4. A violência contra idosos não apenas compromete sua integridade física e emocional, mas também impacta negativamente a saúde pública, a segurança social e o bem-estar da comunidade.
5. Diante desse cenário, é imprescindível a implementação de ações estratégicas e coordenadas com engajamento de toda a comunidade, ser a possibilidade de reduzir os episódios e garantir uma vida mais segura e digna aos nossos idosos.

Atenciosamente,

Verª. MÁRCIA PEDRAZZI FUMAGALLI
Presidente em exercício